

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2025
Inexigibilidade nº 007/2025
Protocolo nº 2026016773
Secretaria Municipal de Administração

2º Termo aditivo ao Contrato nº 070/2025 celebrado entre o Município de Catalão e Adhael Acebio Vaz.

PREÂMBULO:

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, **Sr. Jamil Torquato Pereira**, portador do CPF nº 198.327.881-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

LOCADOR: ADHAEL ACEBIO VAZ, pessoa física, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.740.846-DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Frederico Campos, nº 105, Centro, nesta cidade de Catalão - GO.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 070/2025, firmado em **07 de março de 2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 2025009063**, na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025**, com fundamento ao que determina a Lei 14.133/2021, art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 0009/2023 do TCM/GO, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **acréscimo de valor e de quantitativo** ao contrato nº 070/2025, cujo objeto é a Locação de imóvel – lote terreno, situado nesta cidade à Rua Frederico Campos, lado ímpar, próximo à Rua Nassin Agel, com área total de 600,13m², o mesmo será usado para estacionamento de servidores municipais, disponibilizando o total de 15 vagas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. Conforme solicitado pela Secretaria demandante, o **acréscimo de valor e de quantitativo** se dará em virtude do aumento de 2 (duas) vagas de estacionamento para os servidores, portanto o valor total mensal a ser acrescido será de **RS 500,00 (quinhentos reais)**. Logo, o aditivo em apreço representa **13,3% (três, três por cento)** do total valor inicial do contrato, estando, pois, dentro da margem admissível pela legislação e inferior ao preço global orçado.

2.2. O contrato passará então a possuir o valor mensal de **RS 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)** e valor global de **RS 51.000,00** (cinquenta e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, a seguir:

Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 01.3002.04.122.4001.4104-339036

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Incumbirá ao CONTRANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão (GO), 24 de abril de 2026.

Jamil Torquato Pereira
 Secretaria Municipal de Administração
 Município de Catalão
 Locatário

ADHAEL ACEBIO VAZ
 Representante Legal
 Adhael Acebio Vaz
 Locador

Testemunhas:

 CPF nº:

 CPF nº: